



SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 107 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 9, de 2020 da MPV 915/2019, que "aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende autorizar o Poder Executivo a alienar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados para ocupação por membros do Poder Legislativo – incluídos os ocupados pelos Ministros e pelo Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União (TCU) –, ressalvados os destinados aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que detém importante função institucional.

Estes imóveis implicam num gasto elevado, pois tem os custos com manutenção, reforma, modernização, segurança, limpeza e conservação dentre outras despesas cotidianas. Estima-se que o Senado Federal gaste anualmente cerca de R\$ 3,3 milhões (três milhões e trezentos mil reais) na manutenção de seus apartamentos funcionais, e a Câmara dos Deputados gaste cerca de R\$ 17,7 milhões.

Entendemos que esta emenda é uma medida que se agrega a tantas outras que visam à racionalização e à modernização do funcionamento do Poder



Legislativo, ao tempo em que promove significativa economia para os cofres da União em momento de aguda crise econômica.

Por essa razão, pedimos o apoio dos pares para, votando em separado, fazer aprovar a Emenda nº 107, de autoria do Senador Eduardo Girão, para ser acrescentada ao projeto de lei de conversão.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2020.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder